

**LEI Nº 596, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Social de Solidariedade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.01.02	4.4.90.52	XX	02	08.244.0005.2003	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o crédito que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de outubro de 2013.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO  
Prefeito Municipal